

EDITAL Nº 17/2019/REIT - CGAB/IFRO, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.022991/2019-42

DOCUMENTO SEI Nº 0731469

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA TOEFL ITP

(No âmbito da parceria entre o IFRO e a Mastertest)

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), no uso de suas atribuições legais, por meio da Assessoria de Relações Internacionais, TORNA PÚBLICO o Edital de inscrição para realização do Exame de Proficiência em Língua Inglesa TOEFL ITP, direcionado **exclusivamente para servidores** do IFRO e vinculado ao Termo de Cooperação com a Mastertest – Certificação Internacional.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por finalidade realizar a oferta de inscrições para a aplicação do exame de proficiência em língua inglesa TOEFL ITP, no âmbito da cooperação entre o IFRO e a Mastertest – Certificação Internacional.

2. DA CARACTERIZAÇÃO DO TESTE

2.1. O teste TOEFL ITP visa a avaliar a proficiência de falantes não nativos da língua inglesa. O resultado do exame é válido por 2 (dois) anos, contados da data de realização do teste.

2.2. O teste TOEFL ITP é realizado em formato impresso e deve ser preenchido somente a lápis.

2.3. Todas as perguntas são em formato de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta por questão.

2.4. O teste avalia 3 (três) diferentes habilidades em língua inglesa:

2.4.1. Compreensão auditiva, com 35 (trinta e cinco) minutos de duração: mensura a habilidade do candidato em entender o inglês falado em situações acadêmicas universitárias. Não é permitido se ausentar da sala, em nenhuma hipótese, durante esta parte do teste.

2.4.2. Estrutura e expressão escrita, com 25 (vinte e cinco) minutos de duração: mensura o conhecimento do candidato quanto à estrutura e gramática do inglês escrito.

2.4.3. Leitura, com 55 (cinquenta e cinco) minutos de duração: mensura a habilidade de leitura e entendimento de textos escritos em contexto acadêmico.

2.5. Não é permitido ao candidato, antes e durante a realização do teste, fazer quaisquer anotações, inclusive no livro de questões. As respostas devem ser anotadas diretamente na folha de respostas, único documento válido para a correção das provas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever para realizar o teste apenas **servidores** do IFRO. Candidatos que se inscreverem e não forem servidores do IFRO terão sua inscrição cancelada, mesmo se houverem feito o pagamento da taxa.

3.2. A inscrição do candidato deverá ser realizada mediante preenchimento do formulário de inscrição (Anexo 1) e do formulário disponibilizado pelo link www.agendeseuteste.com.br/escolas, e do pagamento da taxa do teste, que é realizado diretamente para a Mastertest, com 50% de desconto, no valor de R\$ 206,00. O código da escola, informação solicitada no preenchimento do formulário da Mastertest, é 34000.

3.3. As inscrições e pagamento da taxa serão aceitos até dia **5 de novembro de 2019, até às 8h30h**, horário de Rondônia.

3.4. A ARINT não se responsabiliza por eventual erro no acesso ao formulário e pagamento da taxa do teste.

3.5. O candidato somente poderá realizar o teste caso não tenha feito o tipo de prova que a Mastertest disponibilizará para o IFRO (isso será avaliado após a fase de averiguação de restrição de prova pela Mastertest de cada candidato, mediante nº de CPF).

3.6. A Mastertest enviará à ARINT em até 48 horas antes da prova a lista de candidatos com pagamento efetivado. A ARINT fará então a análise para publicação final dos candidatos homologados, conforme Cronograma neste edital.

4. DA APLICAÇÃO DOS TESTES

4.1. O exame será aplicado no dia 8 de novembro de 2019, às 9h30 (horário de Rondônia), no auditório da Reitoria do IFRO, localizado à Avenida Tiradentes, nº 3009, Bairro Industrial, Porto Velho-RO.

4.2. Serão disponibilizados 60 testes/vagas.

4.3. A duração máxima do teste é de 4 (quatro) horas e abrangerá as orientações, a identificação do candidato, o preenchimento do formulário de cadastro e a realização de todas as etapas do teste TOEFL ITP.

4.4. O candidato deve comparecer ao teste TOEFL ITP na data e local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência, portando apenas **lápis, borracha, e documento de identidade com foto**. Em hipótese alguma o candidato poderá realizar a prova sem apresentação do documento de identidade com foto.

4.5. Os acessos ao local de aplicação do teste TOEFL ITP serão fechados 5 (cinco) minutos antes do início do teste.

4.6. Em nenhuma hipótese é permitida a entrada de candidatos nos locais de aplicação dos testes TOEFL ITP após o fechamento das portas.

4.7. Uma vez na sala de realização do teste TOEFL ITP, o candidato deve: a) desfazer-se de aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos; b) ouvir atentamente as instruções dos fiscais; c) aguardar o recebimento do caderno de questões; d) ler e ouvir com atenção as instruções; e) verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões.

4.8. São de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados na lista de presença e na folha de respostas do teste TOEFL ITP.

4.9. O candidato deve permanecer no local de aplicação do teste TOEFL ITP até a liberação por parte do fiscal aplicador.

4.10. Expirado o prazo para realização do teste TOEFL ITP, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução do teste e a entrega da folha de respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá seu teste automaticamente anulado.

4.11. O candidato deverá apresentar documento de identidade oficial com foto, para efeito de identificação. São aceitos os seguintes documentos: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Corporação; Certificado de Reservista; Passaporte; e Carteira Nacional de Habilitação com foto, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

4.12. NÃO serão aceitos como documento de identidade os que não estejam listados no item 5.14, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos, mesmo que autenticadas.

4.13. O candidato somente pode iniciar o teste TOEFL ITP após autorização formal.

4.13.1. Durante a aplicação do teste TOEFL ITP, sob pena de eliminação do processo, o candidato NÃO pode:

4.13.1.1. Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos;

4.13.1.2. Portar caneta, lapiseira, régua, estilete, corretor líquido, livros, manuais, impressos de qualquer natureza, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquina calculadora, agenda eletrônica ou similares, telefone celular, smartphone, tablet, iPod®, pendrive, leitor MP3 ou similares, gravador, relógio, fones de ouvido, alarme de qualquer espécie ou quaisquer receptores ou transmissores de dados e mensagens;

4.13.1.3. Utilizar óculos escuros, bolsas e artigos de chapalaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro e similares;

4.13.1.4. Utilizar bôtons, broches, pulseiras, brincos e similares;

4.13.1.5. Fazer anotações, desenhos ou rabiscos na capa ou em qualquer lugar dentro do livro teste. O candidato somente pode escrever seu nome e seu número de inscrição no CPF na capa do teste TOEFL ITP, nos locais indicados;

4.13.1.6. Portar armas de qualquer espécie; e

4.13.1.7. Fumar no ambiente de aplicação do teste TOEFL ITP, de acordo com a legislação vigente.

4.13.2. Somente é permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que declarar necessidade auditiva por meio de comprovação médica, e envio do Anexo 2 com documentos comprobatórios, no prazo constante no Cronograma.

4.13.3. O IFRO não se responsabiliza pela guarda de material de utilização proibida que seja trazido pelos candidatos aos locais de aplicação do teste TOEFL ITP.

4.13.4. O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da realização do teste TOEFL ITP, ou se recusar a atender a qualquer solicitação dos fiscais, será retirado da sala e terá, automaticamente, seu teste anulado.

4.13.5. Não serão prestados esclarecimentos sobre as questões durante a realização do teste TOEFL ITP.

4.13.6. Durante as seções de “Estrutura e Expressão Escrita” e “Leitura” os candidatos poderão ir ao banheiro, individualmente, desde que acompanhados pelo fiscal, sem adição ou reposição de tempo.

5. DA PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE

5.1. Para assegurar a condição de acessibilidade necessária à participação de candidato com deficiência, após a formalização da inscrição para participação no teste TOEFL ITP, a ARINT deverá enviar pedido específico à Mastertest para solicitar as medidas de acessibilidade necessárias, acompanhado dos documentos conforme descrição no Anexo 2.

5.2. Considerando as especificidades de cada atendimento, a natureza do teste TOEFL ITP, a necessidade de análise documental e de adequação do ambiente, da tecnologia, impressão de material e a qualificação de equipes, a solicitação de atendimento especial feita pelo candidato deve respeitar o prazo que consta no Cronograma.

5.3. Ressalvadas as disposições especiais de acessibilidade contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participam do teste TOEFL ITP em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas relativas à sua aplicação.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O candidato que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, apresentar informações ou documentação falsa ou não atender às normas estipuladas neste Edital, em qualquer etapa do processo, terá sua prova cancelada, ficando, além disso, sujeito às penalidades previstas na legislação.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A Mastertest, empresa autorizada da ETS no Brasil, é responsável pela distribuição e correção dos testes TOEFL ITP.

7.2. O *score report* oficial (resultado) será enviado para a Assessoria de Relações Internacionais do IFRO, sem custo para o candidato, após cinco dias úteis do recebimento dos testes no escritório da Mastertest em São Paulo

7.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato:

7.3.1. Observar as condições e os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados no endereço eletrônico deste Edital no site do IFRO, assim como suas eventuais alterações;

7.3.2. Certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas referidas neste Edital; e

7.3.3. Acompanhar a emissão do resultado e recolher o comprovante do escore obtido.

8. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do edital	29/10/2019	www.ifro.edu.br
Prazo para impugnação do edital	30/10/2019	
Inscrições	Até às 8h30 do dia 05/11/2019 (horário de Rondônia).	Envio do Anexo 1 para a e-mail arint@ifro.edu.br e preenchimento do formulário da Mastertest e pagamento da taxa.
Envio de documentos de comprovação de necessidade especial para realização do teste (Anexo 2 e documentos comprobatórios)	Até 01/11/2019.	Para o e-mail arint@ifro.edu.br
Homologação da Mastertest	05/11/2018	----
Homologação de candidaturas pelo IFRO	06/11/2019	www.ifro.edu.br
Prazo para recurso	06/11/2019	----
Resposta aos recursos e homologação do resultado final da seleção	07/11/2019	www.ifro.edu.br
Aplicação do teste	08/11/2019, às 9h30	Auditório da reitoria do IFRO: Av. Tiradentes, 3009, bairro Industrial, Porto Velho-RO.

9. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Dúvidas devem ser encaminhadas ao endereço de e-mail arint@ifro.edu.br;

9.2 Quaisquer despesas para realização do exame deverão ser custeadas pelo candidato, ficando o IFRO isento de qualquer responsabilidade financeira;

9.3 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Assessoria de Relações Internacionais.

9.4 A inscrição neste processo implica na aceitação plena de todos os termos deste Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 25/10/2019, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0731469 e o código CRC 99BAEC6F.

ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO
APLICAÇÃO DO TESTE TOEFL ITP
DATA: 08/11/2019

1) Nome completo	
2) CPF	
3) RG/RNE	
4) SIAPE	
5) Unidade em exercício no IFRO	
6) E-mail institucional	
7) Telefone	

Data: _____

Local: _____

Assinatura do candidato

ANEXO 2
APLICAÇÃO DO TESTE TOEFL ITP
DATA: 08/11/2019

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ACOMODAÇÃO PARA TESTE

Parte I – Informações do Requerente

Instruções: Preencha o formulário, rubrique todas as páginas e assine na última página.

Nome do requerente (escreva seu nome exatamente como está escrito em seu documento de identificação):

Nome completo: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

Sexo: () Masculino () Feminino Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ Telefone Residencial: () _____

Telefone Celular: () _____

E-mail institucional: _____

Unidade de exercício no IFRO: _____

Natureza de sua deficiência (marque as alternativas que se aplicarem à sua necessidade):

() Deficiência visual ou deficiência visual comprovada

() Baixa visão

() Deficiência auditiva

() Baixa audição

() ADD/ADHD

() Dislexia

() Deficiência física (identifique a condição, encaminhar documentação)

() Condição fisiátrica (identifique a condição, encaminhar documentação)

() Outros (ex.: sequelas de traumatismo craniano, autismo ou doenças relacionadas; encaminhar documentação)

Quando sua deficiência foi primeiramente diagnosticada? ____/____ (mês/ano)

Data da avaliação médica mais recente: ____/____ (mês/ano)

Descreva qual é sua necessidade de acomodação abaixo:

Este formulário deve ser enviado junto com o diagnóstico da deficiência por laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, ou Laudo de Aptidão emitido pelo Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS, diretamente para o e-mail da Assessoria de Relações Internacionais do IFRO (arint@ifro.edu.br), com o título “TOEFL ITP – Laudo <nome do candidato>”

Além da acomodação para o teste, descreva quais outras necessidades (medicamentos, aparelhos, alimentação, etc.) que você possui regularmente:

Declaração do Candidato

Compreendo que toda informação necessária para o processo de avaliação desta solicitação deve estar disponível para o IFRO e a Mastertest/ETS dentro do prazo estabelecido, para que haja tempo suficiente de avaliação da solicitação de acomodação. Tenho conhecimento que a ETS se reserva no direito de realizar determinações finais para quaisquer solicitações de acomodações.

Declaro que as informações colocadas neste formulário são verdadeiras e, caso esta declaração não seja o suficiente para atender a minha solicitação, concordo em providenciar os documentos necessários, estabelecidos pela ETS, afim de que minha solicitação seja avaliada. Autorizo ainda a ETS a fazer a cópia de qualquer documento aqui anexado para estabelecer a necessidade de acomodação solicitada. Caso seja solicitado o uso de algum equipamento especial, certifico que tenho conhecimento do uso do mesmo.

Data:

Assinatura do Candidato

ANEXO 3
FORMULÁRIO DE RECURSO
APLICAÇÃO DO TESTE TOEFL ITP
DATA: 08/11/2019

1) Nome completo	
2) CPF	
3) E-mail institucional	
4) Telefone	
5) Justificativa do recurso*	

--	--

*Se desejar, poderá anexar documentos comprobatórios ao seu recurso.

Data: _____

Local: _____

Assinatura do candidato